



EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES E INTIMAÇÃO

Dias: 31/07/2025 e 12/08/2025, às 14:00

Local: on-line em www.leiloeiro.lel.br

Processo: 5019589-03.2020.8.21.0010 Exequente: Município de Caxias do Sul

Executado: Paulo José Zugno

2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública de Caxias do Sul

André Soares Menegat, Leiloeiro Oficial designado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública de Caxias do Sul, Dr. Darlan Élis de Borba e Rocha, nos autos do processo 5019589-03.2020.8.21.0010, movido pelo Município de Caxias do Sul contra Paulo José Zugno, faz saber que procederá a venda em públicos leilões, pela maior oferta, desde que não inferior a 50% da avaliação, nas datas, on-line, com encerramento previsto para hora supra do bem abaixo descrito:

Um TERRENO urbano, sito nesta cidade, constituído pelo lote nº 06, da quadra nº 2.678, setor 14, zona 34, numerações administrativas, e que antigamente fazia parte dos lotes rurais nº 15 e 17 do Travessão Pedro II, fazendo frente para RUA ATILIO ANDREAZZA, lado ímpar, esquina com uma rua sem denominação oficial, no quarteirão formado pelas citadas vias, mais limite com as quadras nºs 2677, 2714 e 2698, sem benfeitorias, com a área de mais ou menos 2.410,00 METROS QUADRADOS, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por mais ou menos 441,00 metros, com terras de Almiro Viezzer; ao Sul, por mais ou menos 445,50 metros, com uma rua sem denominação oficial; ao Leste, por 2,50 metros, com a rua Atílio Andreazza; e, ao Oeste, por 11,00 metros com o lote nº 07, de uma área verde. Ônus: a) penhora nos autos da ação n° 10196016959, movida pelo Banco Meridional do Brasil S/A, tramitando na 4ª Vara Cível de Caxias do Sul; b) penhora nos autos da ação n° 10195081715, movida por Lojas Colombo S/A - Comércio de Utilidades Domésticas, tramitando na 3ª Vara Cível de Caxias do Sul; c) penhora nos autos da ação n° 10196015282, movida por Lojas Colombo S/A - Comércio de Utilidades Domésticas, tramitando na 4ª Vara Cível de Caxias do Sul; d) penhora nos autos da ação nº 10195065221, movida por Neusa Regina Grechi, tramitando na 2ª Vara Cível de Caxias do Sul; e) penhora nos autos da ação n° 001/1.05.0269388-0, movida pelo Estado do Rio Grande do Sul, tramitando na 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central de Porto Alegre; f) penhora nos autos da ação n° 010/1.13.0034980-8, movida pelo Município de Caxias do Sul, tramitando na 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública de Caxias do Sul. Tudo conforme matrícula n° 43.599 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul.

Avaliação R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) (Avaliador: Oficial de Justiça Sr. Jorge Luiz Batista Pedroso)

Lance mínimo: R\$60.000,00

Pelo presente edital fica ciente o executado, caso negativas as diligências empreendidas à tanto, e os credores com ônus anteriormente averbados. A presente execução refere-se a cobrança das dívidas ativas inscritas sob nºs 24381/2005 e 24382/2005. A apresentação de propostas on-line nos cinco minutos que antecedem o horário previsto ao encerramento do pregão, prorrogará o horário por cinco minutos a contar de sua apresentação e até que fluído igual prazo sem novos lances. Veja em www.leiloeiro.lel.br o menu "Informações, regras e dicas". Para apresentação de lances on-line é necessário cadastramento prévio e remessa da documentação exigida. PARCELAMENTO: <u>Propostas para pagamento parcelado deverão ser previamente informadas pelo e-mail atendimento@leiloeiro.lel.br, sendo em valor igual ou superior ao da avaliação em primeiro</u>





leilão e não inferior a 50% da avaliação em segundo. O pagamento parcelado observará o mínimo de 25% de entrada e o saldo em no máximo 30 parcelas corrigidas. Propostas para pagamento parcelado serão recebidas: a) para 1º leilão, até dia 28/07/2025, às 17h30min; b) para 2º leilão, até dia 07/08/2025, às 17h30min. Após estas datas todos os lances apresentados são para pagamento à vista. Encerrado o pregão e sendo vencedor o proponente de lance on-line o mesmo procederá ao pagamento do valor, acrescido da comissão do leiloeiro, em 24 horas mediante depósito em conta corrente que lhe será informada. O não pagamento no prazo importará em multa no valor de 20% do lance apresentado acrescido da comissão, na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções previstas. O arrematante suportará as despesas necessárias à realização da venda, e comissão do leiloeiro, que poderá prestar maiores informações pelo fone (54) 3223.2222, em www.leiloeiro.lel.br ou na avenida Independência, 2393, sala 203, Caxias do Sul. Gestor Judiciário: Dra. Inês Renate Queiroz. Juíza: Dra. Maria Cristina Rech. Caxias do Sul. 10 de marco de 2025.

André Soares Menegat Leiloeiro Oficial Dra. Maria Cristina Rech Juíza de Direito

Edital nº:9485